



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76 290 691.0001-77

"-LEI Nº. 071/92-"

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-PR., para o fornecimento da mão-de-obra, destinada à construção de seu escritório no Distrito de Santa Bárbara.

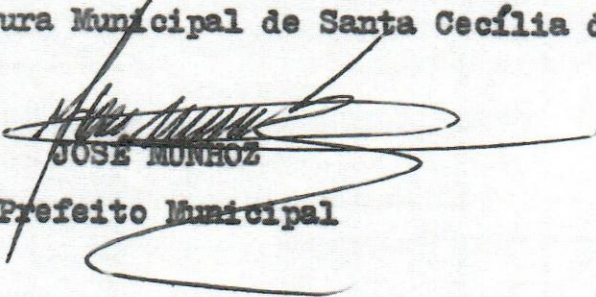
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica autorizado o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cecília do Pavão, a firmar Convênio e posteriores Termos Aditivos com a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-PR., para o fornecimento da mão-de-obra, para a construção de seu escritório, na sede do Distrito de Santa Bárbara, neste Município;

Art. 2º.- Fica ainda autorizado o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar os recursos financeiros para a referida construção, tudo de conformidade com o Projeto Técnico cedido pela EMATER-PR.;

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,
em 09 de julho de 1.992.


JOSE MUNHOZ
Prefeito Municipal